



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Tel: (OXX22) 2621-1525  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

## Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 387/2022.

CONTRATADO: N M S MENDES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes diversos para atender diversos setores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme Termo de Referência apenso ao Processo.

VALOR: R\$ 18.081,97 (Dezoito mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa N M S MENDES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO (CNPJ: 43.159.269/0001-28) apresentou o menor valor e encontra-se apta para realizar o fornecimento dos materiais, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 387/2022.

  
**ROBSON FERREIRA DE BARROS**  
Setor de Compras e Contratos  
Matr. 1391/COM

### RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 28 de dezembro de 2022.

  
**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
Presidente da CMSPA

